

EDITAL Nº 089/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DE EVENTOS DO IFSP - CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Bragança Paulista, torna pública chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização dos seguintes eventos:

1. INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS

SEMANA DA DIVERSIDADE

Data de realização: 12 a 16 de junho de 2023

Contato: diversidade.bra@ifsp.edu.br

Descrição: Evento criado para promover discussões acerca das temáticas de diversidade cultural, relações étnico-raciais e relações de gênero e sexualidade no IFSP.

BRAGANTEC - Feira de Ciência e Tecnologia do IFSP

Data de realização: 05 a 07 de outubro de 2023

Contato: bragantec@ifsp.edu.br

Descrição: A BRAGANTEC visa incentivar jovens estudantes do ensino médio e técnico a iniciar pesquisas científicas em diversas áreas de conhecimento. Tem ainda como principal meta, incentivar a criatividade, a inovação e o empreendedorismo dos estudantes, buscando despertar vocações científicas e/ou tecnológicas e identificar jovens talentosos que possam ser estimulados a seguirem carreiras científico-tecnológicas.

CONCISTEC - Congresso Científico da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

Data de realização: 16 a 21 de outubro de 2023

Contato: concistec@gmail.com

Descrição: O CONCISTEC é uma destacada conferência nacional que se encontra na 12ª edição, representando o estado da arte e as tendências das novas tecnologias em diversas áreas do conhecimento.

SEMTEC - Semana de Tecnologia do IFSP

Data de realização: 16 a 21 de outubro de 2023

Contato: semtec.bra@ifsp.edu.br

Descrição: A SEMTEC integra as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNTC), coordenada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) com o objetivo de aproximar a Ciência e Tecnologia da população. Durante o evento promovida a integração entre escola, empresas e comunidade, através de palestras, minicursos, oficinas e debates.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

- I - Material para divulgação do evento;
- II - Material para registro dos eventos, como fotojornalismo, cadernos de resumo,
- III - Locação e montagem de estrutura para o evento;
- IV - Material de escritório para uso relacionado ao evento;
- V - Alimentação para intervalos curtos do evento (coffee break) e participantes;
- VI - Transporte para palestrantes e participantes;
- VII - Hospedagem para convidados e participantes especiais;
- VIII- Premiações e brindes para distribuição gratuita;
- IX - Realização de oficinas, palestras e minicursos;
- X - Empréstimo de equipamentos, utensílios, moveis, etc;
- XI - Prestação de serviços técnicos;
- XII - Cessão de locais e dependências;
- XIII - Outros.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de:

- I. inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa;
- II. inscrição do nome, marca ou logotipo do patrocinador em uniformes, vestuário e utensílios utilizados durante o evento (caso haja);
- III. inclusão de publicações do patrocinador no encarte oficial do evento;
- IV. espaço promocional no evento, em forma de estande, banner ou faixa promocional, proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador;

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

- I. Incluir a logomarca dos parceiros no material promocional do evento e mídias sociais com ocupação de espaço físico proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador;
- II. Disponibilizar espaço para divulgação do apoiador;
- III. Citar nominalmente os apoiadores em qualquer inserção na imprensa, mídias sociais e cerimoniais dos eventos.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para os eventos descritos no item 1 até dez dias úteis antes da realização do evento.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico do respectivo evento (conforme informado no item 1), colocando em cópia a Coordenadoria de Extensão por meio do e-mail cex.bra@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio a Evento". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de

15 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I. tiverem sido submetidas primeiro;
- II. apresentarem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer;

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado pela Comissão Organizadora em até 7 dias úteis antes da realização do evento no site bra.ifsp.edu.br.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso até dois dias úteis após a divulgação do resultado, através do e-mail do respectivo evento de interesse.

4.6.2 O resultado final será divulgado até 2 dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado site bra.ifsp.edu.br.

4.7. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.8. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Bragança Paulista entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.10. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Bragança Paulista, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para realização do evento, por meio do e-mail do evento de interesse.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Bragança Paulista.

Silmario Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET**, em 24/01/2023 11:38:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473197
Código de Autenticação: cebe5cacba



